

DECRETO Nº 04/2017

SUMÚLA: Dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Municipal de Fornecedores – SICAMF e, dá outras providências.

A Prefeita de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, em seus artigos 34 a 37,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Sistema de Cadastramento Municipal de Fornecedores – SICAMF, conforme instruções e modelos abaixo:

1. Introdução

O presente Decreto têm por objetivo regulamentar a inscrição de empresas no Cadastro de fornecedores da Prefeitura de Coronel Domingos Soares, de conformidade com a Lei nº 8666/93, avaliando-se a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, a qualificação técnica e a qualificação econômico-financeira.

2. Inscrição

Os documentos necessários e as fichas cadastrais preenchidas deverão ser protocolados, no endereço abaixo, em conformidade com as instruções do presente manual:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
Comissão Permanente de Licitação - SICAMF
Avenida Araucária, 3.120
CEP 85557 - 000**

3. Validade

Analisada e aprovada a documentação, a Comissão Permanente de Licitação, expedirá Certificado de Registro Cadastral - CRC, com prazo de validade até o termino do exercício corrente.

A Comissão Municipal de Licitação poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, complementação ou renovação de documentos às empresas cadastradas. O não atendimento do solicitado, no prazo de 15 dias, implicará na desaprovação do cadastro.

4. Documentação

a) A documentação, a seguir relacionada, deverá ser entregue autenticada, ou poderá ser autenticada pela CPL(Comissão Permanente de Licitações), desde que as cópias estejam acompanhadas do original.

b) As fichas/formulários deverão ser preenchidas em uma via, digitados, ou em letra de forma, sem rasuras e rubricadas pelo responsável legal da empresa.

c) A documentação apresentada pela empresa ficará retida até o prazo máximo de 6(seis) meses após o fim do curso do prazo de validade de seu registro cadastral, caso não seja renovado, sendo que ao final deste lapso será destruída sem maiores formalidades.

4.1 Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

b) Contrato Social e sua última alteração, devidamente registrada, ou Certidão atualizada da Junta Comercial, para as sociedades comerciais.

c) Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou do Cartório de Títulos e Documentos para as sociedades civis e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de prova da eleição da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização para funcionamento no país, no caso de empresas estrangeiras.

4.2 Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativa ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Certidão de regularidade quantos aos tributos Estaduais e Municipais do domicílio ou sede da empresa;

d) Certidão de regularidade quanto aos tributos Federais far-se-á mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;

e) Certificado de regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;

f) Certidão de regularidade trabalhista atestando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

4.3 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de pedidos de falências, concordatas ou processo de recuperação judicial, passada pelo distribuidor judicial, da sede da empresa, expedida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de apresentação e abrangendo os últimos 5 anos;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis pela legislação fiscal, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 meses da data de apresentação e devidamente assinado pelo responsável legal da empresa e por contador habilitado;

Obs.: As demonstrações exigidas neste item estão dispensadas para micro empreendedor individual-MEI

4.4 Qualificação Técnica para Firmas de Engenharia

a) Certificado de registro e regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, contendo o ramo de

atividade e os responsáveis técnicos. Para eventuais contratações perante esta municipalidade será exigido de empresas sediadas em outra jurisdição a apresentação do visto do CREA-PR.

b) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através de atestados e/ou certidões fornecidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente.

4.5 Qualificação Técnica para firmas da Saúde

a) Comprovação de inscrição dos prestadores de serviços na área da Saúde junto ao Ministério da Saúde contendo informação de número de cadastro do estabelecimento e/ou profissionais que prestem serviços na área de saúde junto ao CNES – Cadastro nacional dos Estabelecimentos de Saúde no território nacional.

5. Fichas Cadastrais/Termo de Adesão/Declaração

a) Ficha Cadastro: Deverá ser preenchida com os dados da matriz da empresa, especificando o ramo de atividades. Para filiais no Estado do Paraná, preencher uma ficha adicional, com a indicação “Filial”, no campo razão social.

6. Cadastro

a) A análise e julgamento dos pedidos de inscrição, renovação e alteração no registro cadastral estarão a cargo da Comissão Permanente de Licitação, que terá o prazo de até 15 dias para o processamento, ressalvada a urgência face a participação em certames licitatórios promovidos por esta municipalidade quando deverão ser observados os prazos editalícios.

b) Em caso de recusa de inscrição do requerente no SICAMF será emitido parecer pela Comissão de Licitações, através de seu presidente, elencando os motivos que ensejaram a recusa.

b.1) Este parecer deverá ser emitido em duas vias, sendo que uma será fixada junto ao requerimento e outra ficará a disposição do requerente para sua retirada.

7. Renovação

A renovação do registro cadastral deverá ser requerida pela empresa, em tempo hábil, com a apresentação da(s) alteração(ões) do contrato social posterior (es) ao cadastro inicial, se houverem, balanço patrimonial e demonstrações de resultado atualizadas e os documentos exigidos no item 4.2, letras “a” a “f” e item 4.3, cuja validade tenha expirado, atualizando-se, na oportunidade, os demais dados.

8. Anotações no Registro Cadastral

Os conceitos de desempenho e atuação, bem como as notificações emitidas pelo responsável, serão anotados na ficha cadastral das empresas que executarem obras ou serviços para o município.

A inexecução dos contratos ou falhas em seu cumprimento (por exemplo: atrasos, execução defeituosa ou em desacordo com os projetos, uso de material inadequado, etc.) acarretarão a aplicação de sanções, impostas pela Comissão de Cadastro, a seu critério.

Conforme a gravidade, as sanções poderão ser: advertência, suspensão do direito de licitar pelo prazo de até 2 (dois) anos ou exclusão do Cadastro.

9. Disposições Finais

O cadastro dos interessados ocorrerá somente quando em perfeita concordância com a presente regulamentação, e não criará qualquer direito ou expectativa deste à empresa, representando, simplesmente, a inscrição no Registro Cadastral.

Os cadastrados que por ventura estiverem com alguma certidão negativa vencida junto ao SICAMF, por ocasião de participação de processo licitatório neste Município, deverão apresentar documento que supra esta deficiência condicionada no envelope da habilitação daquele certame, salvo se o edital dispuser de forma diversa.

O presente decreto estabelece para uso dos interessados em cadastrar-se nesta municipalidade bem como pela CPL os modelos em anexo de solicitação de registro cadastral e de certificado de registro cadastral, podendo os mesmos variarem na sua forma de apresentação sem, no entanto, deixar de conter as informações aqui descritas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 02/2013.

Coronel Domingos Soares Pr, em 06 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL**

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO CADASTRAL		
Solicitação cadastral conforme disposto no art. 34 e seguintes da Lei Federal nº. 8666/93		
CADASTRO		Para uso do Município
Inicial <input type="checkbox"/>	Renovação <input type="checkbox"/>	REGISTRO Nº.
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
Razão Social ou Denominação Comercial		
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Endereço		
Bairro	Cidade	U.F.
Telefone	e-mail	CEP
Capital Social	Órgão e nº. de Registro Junta Comercial	
COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
Diretores/Sócios Gerentes:		
Ramo de Atividade:		
Possui exclusividade de algum produto? Citar e anexar credencial correspondente:		
Nome/Endereço/Fone/Fax do Representante (anexar procuração ou credencial):		
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS		
Capital Social		
Capital Integralizado		
Imobilizado		
Capital de Giro		
REFERÊNCIAS BANCÁRIAS		
Banco:	Agência:	C/C

REFERÊNCIAS DE CLIENTES	
Empresa	Endereço/Cidade/UF/Telefone
Empresa	Endereço/Cidade/UF/Telefone
Empresa	Endereço/Cidade/UF/Telefone

REFERÊNCIAS DE FORNECEDORES	
Empresa	Endereço/Cidade/UF/Telefone
Empresa	Endereço/Cidade/UF/Telefone
Empresa	Endereço/Cidade/UF/Telefone
Declaro, na condição de representante legal da empresa, aceitar todas as condições estabelecidas no Manual para Registro Cadastral do Município, responsabilizando-me, também, pelas informações aqui prestadas.	
Data	Carimbo e Assinatura

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº.

Data da Inscrição:

Válido Até:

DADOS GERAIS:

Razão Social:		
Código CNAE:	Tipo Empresa:	
Endereço:		
Bairro:	e-mail:	
Cidade:	U.F.	
C.E.P.:	Fone/Fax:	
CNPJ:	Insc.Estadual:	Insc.Municipal:
Sócio Gerente:	CPF/MF:	

RAMO DE ATIVIDADE:

Código	Descrição

DA REGULARIDADE FISCAL:

Descrição do Documento	Nº. do Documento	Data Emissão	Data Validade
Certidão Negativa do FGTS			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
Certidão Negativa Federal			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			

Este Certificado obedece às normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná.

Cel. Domingos Soares – PR., __ / _____ / ____

Presidente da
Comissão Permanente de Licitação